

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85032/2020 - UASG 803080

Nº Processo: 01667-2020.

PREGÃO SISPP Nº 1667/2020. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). CNPJ Contratado: 23124971000149. Contratado: IMPRIMA INDUSTRIA GRAFICA EIRELI -.Objeto: Fornecimento de papel branco no formato 2 pr serrilhado. Fundamento Legal: Art.32, Inc.IV, Lei 13.303/16 c/c Lei 10.520/2002 e o Art.48, Inc.I, da LC 123/2006 e Art.6º do Decreto 8.538/15. Vigência: 09/11/2020 a 08/11/2021. Valor Total: R\$78.000,00. Fonte: 209017205 - 2020NE801656. Data de Assinatura: 06/11/2020.

(SICON - 09/11/2020) 806030-17205-2020NE800217

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPECIE Nº do Processo: 2019/005; CREDENCIADO: NTP ENGENHARIA - GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E SERVIÇOS - EIRELI; CNPJ/MF: 33.131.887/0001-06; Contrato nº: 2020/199; OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica com notória especialização em Engenharia Civil, para prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, na área de abrangência do Banco da Amazônia; Modalidade de Licitação; Credenciamento; Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento do Banco da Amazônia S/A; Item Orçamentário: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; Valor Unitário: R\$127,68, por hora de serviço técnico; Vigência: 60 meses, contados da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez; Data de Assinatura: 04/11/2020; Autorização: Comitê de Administração da GEPAC do Banco em 20/10/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPECIE Nº do Processo: PA-CLOG 2020/255; Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; CNPJ/MF: 59.456.277/001-76; Objeto: Prestação de serviços de atualização tecnológica e suporte técnico, com base nos termos da política da Oracle, para as licenças do pacote de produtos Oracle adquirido pelo Banco; Fundamento Legal: Art. 30, Inciso I, da Lei 13.303/2016; Item Orçamentário: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; Valor Total: R\$325.762,39; Autorização: Comitê de Administração da GEPAC do Banco em 27/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE 1º Aditivo; Nº do Processo: 2019/001; CONTRATO: 2019/285; CREDENCIADA: BTECH ENGENHARIA LTDA-EPP; CNPJ/MF: 15.597.080/0001-81; OBJETO: Prorrogação Contratual; Modalidade: Credenciamento; Fundamento Legal: Art. 71 da Lei 13.303/2016; Vigência: 10/01/2021 a 09/01/2022; Item Orçamentário: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; Autorização: Comitê de Administração da GEPAC do Banco em 08/09/2020; Data da Assinatura: 04/11/2020.

BANCO DO BRASIL S.A.**SECRETARIA EXECUTIVA**

CNPJ 00.00.000/0001-91

EDITAL**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. - companhia aberta - a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, Auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), e por meio de plataforma digital, às 15 horas do dia 09 de dezembro de 2020, para tratar da seguinte ordem do dia:

I. eleger membros para o Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador;

II. eleger membro para o Conselho Fiscal indicado pelo acionista controlador;

III. apreciar e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Bescval ou Incorporada) pelo Banco do Brasil S.A.;

IV. ratificar a nomeação da empresa Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, como responsável pelas avaliações patrimonial e contábil do Banco do Brasil S.A. e da Bescval que subsidiam a Incorporação;

V. apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido do Banco do Brasil S.A. e da Bescval, contendo a relação de substituição das ações dos acionistas minoritários da Bescval, nos termos dos artigos 224 e 264 da Lei nº 6.404/76, e sobre o Laudo de Avaliação patrimonial, pelo valor contábil, da Bescval, para efeito da transferência patrimonial da Incorporada, nos termos da Circular Bacen nº 3.017/2000, e do cálculo do valor patrimonial das ações, conforme artigos 264, §3º, e 45 da Lei nº 6.404/76, os quais foram elaborados pela empresa Investor Consulting Partners Consultoria Ltda.;

VI. deliberar sobre a incorporação da Bescval pelo Banco do Brasil S.A.;

VII. deliberar sobre o aumento de capital social do Banco do Brasil S.A. em função da incorporação, mediante versão do patrimônio líquido da Bescval para o Banco do Brasil S.A., e sobre a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social do Banco do Brasil, conforme o previsto no Protocolo e Justificação da Incorporação;

VIII. deliberar sobre a emissão de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, pelo Banco do Brasil S.A., em decorrência da Incorporação e do respectivo aumento de capital social acima referido, exclusivamente para serem atribuídas aos minoritários da Bescval, em substituição às ações de emissão da Bescval de que sejam titulares, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação;

IX. deliberar sobre o cancelamento prévio de ações de emissão do Banco do Brasil S.A. mantidas em tesouraria em igual número de ações a serem efetivamente emitidas em função da Incorporação, de forma a não implicar alteração no número total de ações previsto no Estatuto Social do Banco do Brasil S.A.;

X. autorizar os administradores do Banco do Brasil S.A., nos termos do artigo 227, §3º, da Lei 6.404/76, a praticarem todos os atos subsequentes, necessários à implementação da incorporação da Bescval, considerando, inclusive, o previsto no Protocolo e Justificação da Incorporação;

XI. deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em decorrência da pandemia de COVID-19, conforme facultado pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Brasil também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.

Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual do Acionista do Banco do Brasil:

a) excepcionalmente para a Assembleia Geral ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, na sede do Banco do Brasil. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 07.12.2020;

b) a participação presencial ou remota, por meio da plataforma digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 15 horas do dia 07.12.2020;

c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 03.12.2020 (inclusive): 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 2) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;

d) para participação presencial ou remota, por meio de plataforma digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até 15 horas do dia 07.12.2020. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação, conforme orientação contida no Manual do Acionista do Banco do Brasil;

e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Brasil ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;

f) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanham o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

g) a documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na página de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;

h) eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Manual do Acionista do Banco do Brasil, disponível na página de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri), ou por intermédio do endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br.

Brasília-DF, 9 de novembro de 2020.

ANDRÉ GUILHERME BRANDÃO

Conselheiro de Administração

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato: DGCO nº 00193/2020; Firmado em 05/11/2020; Favorecido: NEW PLAYTHING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: Registro de Preços de sensores para sistemas de alarmes e fontes e carregadores para geradores de neblina; Modalidade: Licitação Eletrônica 54-2020-08-26 (lotes 01 e 02); Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 223.995,60.

Contrato: DGCO nº 00194/2020; Firmado em 29/10/2020; Favorecido: NOBREAK.NET COMERCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP; Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias seladas para atendimento à assistência técnica; Modalidade: Licitação Eletrônica 54-2020-08-26 (lote 03); Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 18.200,00. Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ALTERAÇÃO DO LOCAL DE FATURAMENTO**

1º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00159/2020, firmado em 17.09.2020, Favorecido: Unitek Transportes Eireli - ME; Objeto: Alteração do local de faturamento. Fundamento Legal: Lei nº13.303/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL**

16º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00760/2005, firmado em 01.12.2005, Favorecido: NEIDE ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.11.2021. Valor: R\$ 69.504,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00195/2019, firmado em 09/01/2020. Favorecido: UNIDATA SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/01/2022. Fundamento Legal: art. 71 da Lei nº13.303/2016;

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743.902, através de seu representante legal, NOTIFICA,

REF. BNB/ASPROLAS - CONVÊNIO FDR 2008/048, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTOS DE LAGOINHA SÃO JOSÉ - ASPROLAS, CNPJ 00.843.114/0001-01, sociedade civil com personalidade jurídica própria, e o Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS, CPF 249.039.903-97, que se encontram em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 80.529,44, atualizado em 16/09/2020. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/UESB - CONVÊNIO FUNDECI 2010/051, o Senhor ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ, CPF 687.997.058-34, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 175.776,77, atualizado em 24/09/2020. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/PROPARES - CONVÊNIO FDR 2010/066, o PROTAGONISMO JUVENIL E EDUCAÇÃO ENTRE PARES - PROPARES, CNPJ 06.962.865/0001-15, associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio, aspecto financeiro. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 16.115,05, atualizado em 24/09/2020. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/FAMA - CONVÊNIO FDR 2012/032, a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - FAMA, CNPJ 41.340.068/0001-05, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e o Sr. SILVINO GOMES ARAÚJO, CPF 222.996.533-68, que se encontram em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio, aspecto financeiro. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 14.336,86 (R\$ 12.189,04 de Recursos do fundo e R\$ 2.147,82 de Contrapartida), atualizado em 28/09/2020. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no

